



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 05 de Julho de 2004--Nº 2212 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.060

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, nos termos do Parágrafo único, Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ao Secretário-Chefe de Gabinete, as atribuições administrativas, para atender ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere às exigências legais quanto à autorização e publicação de extrato de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.070

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DE RACHEL ROCHA BRAGA PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE COMENDADORA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham

distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que RACHEL ROCHA BRAGA tem elevado o nome de nossa cidade, através de seu trabalho profícuo como artista das artes plástica, gráfica e publicitária;

CONSIDERANDO que sua performance como artista também envolveu trabalhos com selos, capas de livros e ilustrações;

CONSIDERANDO que RACHEL ROCHA BRAGA participou de exposições artísticas coletivas, encantando com sua sensibilidade e gosto;

CONSIDERANDO que é filha do Ilustre Newton Braga e Isabel da Rocha Braga, e também dileta cachoeirense;

CONSIDERANDO que, por tudo isso, Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome de RACHEL ROCHA BRAGA para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Comendadora, em homenagem no dia 29 de junho de 2004, DIA DE CACHOEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.090

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOÃO BRUNO MOTA E CUNHA RODIL DA SILVA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Fiscal Supervisor, Símbolo CSV-DD, lotado na Gerência Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.238/01 e suas possíveis prorrogações, tudo a partir de 24.06.2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.099

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
Tornar sem efeito o Decreto nº 13.939/2002, e suas possíveis prorrogações, a partir de 01 de julho de 2004, que nomeou **ELIETE DA GRAÇA DEBACKER MOURA** para a função gratificada de Diretor do Departamento de

Operações de Crédito, Símbolo FG.1, lotada no Banco do Povo.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.100

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Exonerar **ADRIANO RODRIGUES RANGEL** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, a partir de 01 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.101

ALTERA A ALÍNEA 'B', DO INCISO II, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 14.922, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF/CONSEMCA/Nº 034/2004 - Seq. 3-7666/04,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "b", do Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.922, de 14 de abril de 2004, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º -

II - ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO

- a)
- b) Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS**

Titular: Thatiana Alves Coutinho
Suplente: Raphaella Schimitd Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.102

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Eleitoral terá início no próximo dia 06 de julho de 2004, por um período de 90 (noventa) dias, e em virtude de um grande número de candidatos inscritos ao pleito e as dificuldades naturais de manter sob rigoroso controle sua atuação em eventos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a seriedade com que esta Administração trata o erário público e o respeito ao estrito cumprimento às leis vigentes, além da determinação de colaborar com a Justiça Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a contratação, até 03 de outubro de 2004, de shows, palanques e sonorização para qualquer festividade, ou de serviços de impressão de panfletos, folders, outdoors, e, ainda, de confecção de faixas ou qualquer outra forma de publicidade que tenha parceria ou promoção de candidatos ao próximo pleito, a fim de se evitar interpretação política eleitoral envolvendo a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Na presente proibição excetua-se as inaugurações de obras públicas, vedada nestas a promoção de candidatos.

Art. 2º - Acarreta responsabilidade, civil e criminalmente, inclusive com a obrigatoriedade de pagamento da despesa, ao Secretário Municipal ou servidor público que descumprir o presente ato.

Art. 3º - Se durante as inaugurações de obras públicas o serviço de som contratado promover ou pedir votos para candidatos, será cancelado o pagamento pela municipalidade e responsabilizados os autores pela transgressão à lei eleitoral, sem prejuízo para as sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Fica proibida a participação de qualquer servidor com veículo da Prefeitura Municipal em comícios e eventos políticos de cunho eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades das legislações vigentes, inclusive com exoneração de suas funções.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.103

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Expedientes de Seq. nºs 4-7682/2004 e 9-4453/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DE LOURDES PARESQUE MARALHA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Administração e Atendimento Público, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária - SEAC, no período de 01 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.578/2001 e suas possíveis prorrogações.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.104

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no OF/CONSEMCA/Nº 033/2004 – Seq. 3-7667/04, resolve:

Nomear **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a **ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL**, por motivo de licença eleitoral, no período de 02 de julho de 2004 a 03 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.105

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no OF/CONSEMCA/Nº 033/2004 – Seq. 3-7667/04, resolve:

Nomear **NIVAN RAMOS BARINA** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a **SARA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, por motivo de licença eleitoral, no período de 02 de julho de 2004 a 03 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.106

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no OF/CONSEMCA/Nº 033/2004 – Seq. 3-7667/04, resolve:

Nomear **ARISTIDES FONSECA FILHO** para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a **SILVANA VIANA**, por motivo de licença eleitoral, no período de 02 de julho de 2004 a 03 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.107

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 14.770, de 30.12.2003, referente ao servidor **JOÃO APRÍGIO MENEZES**, onde se lê “**Subprocurador, Símbolo CC.2**” leia-se “**Subprocurador**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.108

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 15.018, de 31.05.2004, referente ao **Dr. AMIM ABIGUENEM**, onde se lê “**Subprocurador, Símbolo CC.2**” leia-se “**Subprocurador**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.109

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6309/2004,

RESOLVE:

Nomear **MARY JANES FERREIRA DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios, do Distrito de Burarama, Símbolo CC.4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, nos termos da Lei Municipal nº 5551, de 26.02.2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.110

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-6764/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.995, de 14.05.2004, referente a nomeação de **GILMARA VERONEZ** para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de maio de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.111

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-7589/2004 e 2-7640/2004, da SEME, resolve

Prorrogar a Designação Temporária das servidoras municipais mencionadas abaixo, para atuar nas respectivas Unidades de Ensino, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Luzieleide dos Santos	PEF-B IV	Geografia	40 h/s	EM “Profª Gércia Ferreira Guimarães”	25/05/04 até 31/08/04
Solange Louzada	PEF-A I	Núcleo Comum	25 h/s	EM “Maria das Dores Pinheiro Amaral”	29/06/04 até 31/12/04

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.112

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10445/2004, de 03.05.2004,

RESOLVE:

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra B, o servidor municipal **AUGUSTO CÉSAR SALES RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 03 de maio de 2004, nos termos do Anexo VI, da Lei nº 4.000/94, de 05.12.1994, alterado pela Lei nº 5.435, de 06.06.2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.113

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Art. 1º - Promover a Ascensão Funcional dos Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Ascensão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo	Requerente	Acesso	Funcional
		Nível Atual	Nível Requerido
13855/2003	Célia Maria Ventura Abreu	PEL-A I	PEL-A V
13663/2003	Edson da Silva Janário	PEF-B IV	PEF-B V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.114

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15397/2004, de 01.07.2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor PEF-A II, a servidora municipal **NIEDIA DE OLIVEIRA**

SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.115

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **PAULO GROLA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais - SEPE, a partir de 07 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.116

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15530/2004, de 02.07.2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, o servidor municipal **WALBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.117

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15607/2004, de 05.07.2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.853, de 15.03.2004, referente a designação temporária da

servidora **MARTA REJANE PROFETA MOREIRA**, a partir de 30 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.118

HOMOLOGA PROJETO “MOMENTO STAR”, SEU REGULAMENTO E INSTITUI PREMIAÇÃO ESPECIAL PARA O FESTIVAL INTERESCOLAR DE MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados o **Projeto “Momento Star”** e seu **Regulamento**, constante do Anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que tem como objetivo a realização do **Festival Interescolar de Música** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a participação de estudantes regularmente matriculados em escolas de ensino fundamental, de 5ª a 8ª série, e no ensino médio.

Art. 2º - O **Festival Interescolar de Música Nacional “Momento Star”** de que trata o artigo anterior, será realizado pela Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ, com o objetivo de incentivar a criatividade e o protagonismo infanto-juvenil, estimular talentos, valorizar a música nacional e promover o intercâmbio escolar.

Art. 3º - Os vencedores do Festival receberão as seguintes premiações:

COMPOSIÇÃO	ESCOLA	ALUNO OU GRUPO
CATEGORIA A	1º lugar	01 computador R\$ 1.000,00 em prêmios + Troféu
	2º lugar	- Troféu
	3º lugar	- Medalha
CATEGORIA B	1º lugar	01 computador R\$ 1.000,00 em prêmios + Troféu
	2º lugar	- Troféu
	3º lugar	- Medalha
INTERPRETAÇÃO	ALUNO OU GRUPO R\$ 500,00 em prêmios	

TORCIDA	ESCOLA
	Festa Dançante

Parágrafo único – Para fazer face às despesas com as premiações de que trata o “caput” deste artigo, fica a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude autorizada a utilizar-se de recursos no valor total de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), proveniente de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2004, podendo as mesmas serem suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.119

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS HENRIQUE SALGADO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Coordenador de Assessoramento e Análise de Processos, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 12 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.120

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ELISA BARRETO DOS SANTOS DARÓZ** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo da *US Paulo Pereira Gomes*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CSV-DD, a partir de 01 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.891, de 01 de abril de 2004, referente a DANIELLE HERCOLANO PINHEIRO .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.121

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **KÁTIA ÚRSULA PAULINE NEVES REGO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 15 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 15 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.125

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7597/2004, da SEME,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.853, de 15.03.2004, referente ao servidor **LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, a partir de 29 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.126

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **DAVID SANTOS DA MATA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais - SEMCAP, tornando sem efeito o Decreto nº 14.785/2004 e suas possíveis prorrogações, tudo, a partir de 01 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.127

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7587/2004, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal mencionada abaixo, para atuar na respectiva Unidade de Ensino, com carga horária, disciplina e período também relacionados, vinculada à Secretaria

Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Cristina de Souza Santos	PEF-B IV	Matemática	25 h/s	EM "Profª Gercil Ferreira Guimarães"	17/06/04 até 31/12/04

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.128

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7760/2004,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO ELIAS DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Apoio a Entidades Assistenciais e Sociais, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, no período de 02 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.129

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO ROBERTO CIÂNCIO MARINO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com o fim específico de atuar na função de Médico Veterinário, no Centro de Controle de Zoonozes - CCZ, no período de 01 de julho de 2004 até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 14.075/2002 e suas prorrogações, referente ao servidor constante do Artigo 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.130

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta do Memorando de Seq. n° 2-8141/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHEL ADRIANO RABBI**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos - SEMTEC, no período de 01 de julho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto n° 14.889/2004, referente ao servidor PEDRO ERNESTO FAGUNDES.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANCEL GRANITOS E MARMÓRES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S as Licença Prévia Ambiental, através do protocolo n° 7988/2004, para a atividade de aparelhamento e polimento de marmores e granitos, a Rod Cachoeiro x Atilio Vivacqua, Km 08, Moitãozinho - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

P. S. GAMES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo n° 7730/2004, para a atividade de serviço de manutenção de vídeo games em geral e semelhantes, a Rua Jerônimo Ribeiro, 02, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

MS DE CASTRO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo n° 10715/2004, para a atividade de manutenção de reparos de bombas e carneiros hidráulicos, a Rod. Gumercindo de Moura Nunes, s/n, Km 04, Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim / E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

FERRO VELHO SANTA FÉ LTDA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Licença Prévia N° 022/2004 com validade até 19 de março de 2005, para a atividade de comércio e estocagem de material plástico para embalagem e condicionamento ou não, na BR 482-Cachoeiro Guaçuí, BNH – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio